

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada no dia 14.09.1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues e presentes os Exmos. Srs. Juízes G. Teixeira de Carvalho, Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Gilvan Monteiro da Silva e do douto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando os autos do proc. TRT MA 051/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade de votos, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz João Felipe Leite, relativos ao 1º período de 1987, a serem gozadas a partir de 12.09.1988.

Publique-se no Diário da Justiça

Sala de Sessões, em 14 de setembro de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno